

EMENDA MODIFICATIVA

02

Modifica o artigo 1º do
Projeto de Lei nº 99/2021

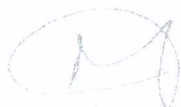
Modifica o artigo 1º do Projeto de Lei nº 99/2021, passando a vigorar a seguinte redação:

Art. 1º Ficam corrigidos, para o exercício de 2022, em **5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento)** os valores do m² dos terrenos e das edificações para o cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e o Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), cuja Planta de Valores faz parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único. A correção para o exercício de 2022, em 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), dos tributos referidos no Caput desse artigo estende-se para os demais artigos.

Sala Presidente Tancredo Neves,

Lajeado-RS, 30 de novembro de 2021.



MÁRCIO DAL CIN
Vereador - PSDB

MENSAGEM JUSTIFICATIVA *emenda 02*

A presente Emenda Modificativa ao PL 099-01/2021, tem por finalidade de corrigir para o exercício de 2022, em **5,45%** (cinco vírgula quarenta e cinco por cento) os valores do m² dos terrenos e das edificações para o cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (**IPTU**) e o Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (**ITBI**).

A correção apresentada em 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e reflexo do aumento real do salário mínimo de 2020 para 2021.

Nessa linha de entendimento, justifica-se ainda, a retração da econômica provocada pela pandemia em 2020, e a consequente diminuição da renda da população; A importância de o Poder Público, agir e atuar em sintonia com a realidade, conjuntura e necessidades da sociedade. A elevação do custo de vida para as famílias, em especial o aumento dos produtos de primeira necessidade em especial os de alimentícios.

O projeto busca compensar parte dessas perdas e contribuir para a retomada da economia do Município.

Considerando o exposto, espera-se a aprovação dos Senhores e Senhoras Edis, da presente emenda modificativa.

Sala Presidente Tancredo Neves,
Lajeado-RS, 30 de novembro de 2021.



MÁRCIO DAL CIN
Vereador – PSDB